

**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO: 285/2023.****DESTINO:** Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas**REFERÊNCIA:** Resposta ao requerimento 028/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para responder ao vosso requerimento 028/2023, que solicita informações sobre a situação das férias da servidora Patrícia Carvalho Alves.

Após levantamento realizado junto ao setor de RH constatamos que a servidora realmente não gozou das férias conforme alegado, fazendo jus então à remuneração do salário referente ao mês de férias.

O fato aqui abordado não é prática comum na Administração Pública, pois o servidor deve receber um terço de sua remuneração no mês que antecede o gozo das férias. É certo que a Administração Pública tem a prerrogativa de comprar parte das férias do funcionário, desde que haja consenso entre as partes, como houve a sucessão do cargo de Chefe do Executivo no dia 21/03/2023, tendo este gestor assumindo a partir desta data, não posso afirmar a motivação do cancelamento das férias, ou eventual acordo entre as partes para postergar o gozo das férias.

Em relação ao débito, conforme já explicado acima a servidora tem o direito de receber da Administração Pública o valor referente a um mês de remuneração do seu cargo em questão, qual seja R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), devendo a mesma procurar o setor próprio, Secretaria de Administração e o Sr. Procurador do Município para início do procedimento necessário para tal desiderato.

Atenciosamente,

JOSE FRANCISCO
MATOS E
SILVA:04820573608

Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal